



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº 101 / 2025/ CMS

USO DE FOGO - QUEIMAS E QUEIMADAS

ANDRÉ VALENTE MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL-----

Faz publico que, em cumprimento do disposto nos Artigos 65.º e 66.º do Decreto-lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, com o objetivo de reduzir o número de incêndios rurais, considerando o elevado número de ignições que têm origem humana, sendo em grande parte associadas a negligência e acidentes, nomeadamente decorrentes do uso desajustado do fogo, onde se incluem, as queimas de amontoados e as queimadas, o seguinte:

- Sempre que se verifique um nível de perigo de incêndio rural superior ao moderado, não é permitido realizar queimadas, queima de amontoados, fogueiras para recreio, lazer, ou no âmbito de festas populares;
- De dia 01 de junho (inclusive) até 31 de outubro de 2025, as autorizações para a realização de queimadas encontram-se suspensas, assim como não são permitidas as comunicações prévias para a realização de queimas de amontoados;
- As comunicações prévias para a realização de queimas de amontoados são suspensas, quando o Índice meteorológico de risco de incêndio (FWI - Fire Weather Index), for superior a 24;
- As comunicações prévias para a realização de queimas de amontoados são suspensas, quando a Perigosidade de incêndio rural for superior à classe média;
- O número de dias de antecedência médio necessário para efetuar uma autorização de queima de amontoados ou uma autorização de queimada extensiva é estipulado em dois;
- Devem ser adotadas soluções alternativas à eliminação por queima de resíduos vegetais, nomeadamente a sua trituração ou incorporação para melhoramento da estrutura e qualidade do solo, aproveitamento para biomassa, compostagem, produção energética, ou outras formas que conduzam a alternativas de utilização racional destes produtos.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Para algum esclarecimento, poderá contactar o Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros através do email: smpc@mun-setubal.pt ou pelo número de telefone 265 739 330.

E para que conste se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ter a habitual publicação.

Setúbal, 30 de abril de 2025

O Presidente da Câmara

André Valente Martins



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro, na qualidade de Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão Documental, da Câmara Municipal de Setúbal, certifico que na presente data procedi à afixação do exemplar do Edital 101/2025, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Setúbal, 30 de abril de 2025.

A Coordenadora Técnica

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro